

SEGOV

Secretaria de Governo



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, PQ. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

**ATA da 41ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON
28/06/2024**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 28/06/2024, às 16h00min, na sede do PROCON Sorocaba, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre nº 330, Parque Campolim, ato devidamente convocado através do Jornal do Município e via e-mail de cada membro componente do conselho e também por meio de mensagem no grupo oficial do COMDECON no Whatsapp, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes integrantes: Cristiane Bonito Rodrigues – Superintendente do PROCON; Camila Signorini Cardoso – SERIM; Vergílio Aparecido Castro – SEDU; Andressa de Melo Silva – SEFAZ; Rubia Alexandra Gaidukas – Associação Comercial de Sorocaba (ACSO); José Mário Aparecido Simão – Chefe de Divisão do PROCON; Sheila Cristina Pereira Modesto – Chefe da Seção Administrativa PROCON; Aline Aparecida Rocha Honório – Chefe de Atendimento PROCON; Fernando José Abreu – Chefe da Seção de Processos; Rafael Almeida Ortega – Chefe de Fiscalização PROCON. A Dra. Cristiane agradeceu a presença dos membros e servidores do PROCON e começou a reunião solicitando que cada Chefe de Seção apresentasse os seus relatórios do período entre 19 de março a 20 de junho de 2024. A apresentação iniciou-se pela Chefe de Seção Administração do Procon Sorocaba, Sheila Cristina Pereira Modesto, que expôs os dados de atividades da seção administrativa, bem como o relatório sobre o andamento das Solicitações de Compras e Processos de Compras. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação da Chefe de Atendimento, Sra. Aline Aparecida Rocha Honório que apresentou o número de atendimentos realizados, tanto na sede do PROCON quanto nas Casas dos Cidadãos e PROCON Móvel, além dos atendimentos de simples consulta e via Whatsapp Oficial do PROCON. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação do Chefe de Seção de Análise Processual e Conciliação com o número de abertura de processos, como abertura direta da reclamação, encaminhamento à fiscalização, retorno de CIP durante esse período e exemplificou com gráficos. Logo após, indagou se alguém tinha algum questionamento a ser feito e obtendo uma negativa, passou o uso da palavra, dando continuidade o Chefe de Fiscalização, Sr. Rafael Almeida Ortega, iniciou a sua apresentação informando aos membros os números, estatísticas e tipos de atividades realizadas no período que trouxeram afetação e também benefícios, entre essas atividades estão reclamações não atendidas analisadas, demandas recebidas via Site/App, denúncias recebidas, notificações, autos de notificação/constatação, autos de infração, arrecadação, certidão de reincidência, manifestação técnica sobre defesa administrativa e manifestação técnica sobre recurso administrativo. Em seguida à sua apresentação, questionou se havia alguma indagação sobre o exposto. Posteriormente, fez-se a Prestação de Contas, na qual se apresentam a saber as multas pagas e geradas, com o devido descritivo de cada uma e

respectivo valor em reais (R\$), prontamente, apresentaram-se os balancetes das contas do PROCON dos meses de março de 2024 a maio de 2024. Após o Sr. José Mário, Chefe da Divisão Procon e Presidente da Comissão de Apoio ao Superendividado, apresentou o relatório dos casos atendidos pelos membros da comissão PAS. Por fim, a Dra. Cristiane Bonito Rodrigues, antes de prosseguir com o encerramento, perguntou a todos os presentes se havia restado alguma dúvida ou questionamento, após afirmativa, imediatamente todas as dúvidas foram sanadas. Para concluir, não havendo nada mais a ser deliberado pelo conselho, a Sra. Presidente, Dra. Cristiane Bonito Rodrigues agradece a presença de todos e encerra a reunião com a disponibilização desta ata, através do aplicativo Whatsapp que por mim, Sheila Cristina Pereira Modesto, foi lavrada, será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e será arquivada nas pastas de atas da COMDECON nos arquivos desta sede do PROCON Sorocaba.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Nome	Assinatura
1. Cristiane Brito Boluquius	
2. José Mário Sp Simo	
3. Sheila Modesto	
4. Andressa de Melo Silva	
5. Rafael Almeida Ortega	
6. Camila Signorini Cardoso	
7. VERGILIO A. CASTRO	
8. Nilton S. Cesar Jr	
9. Rubia Alexandra Gaidukas	

10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a normatização da escala especial de trabalho dos servidores que compõe a equipe multidisciplinar, lotados na Divisão de Educação Especial do Centro de Referência de Educação, que atuam nas instituições educacionais)

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar é composta por Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Nutricionista e Pedagogos e que compõe a Seção de Apoio à Equipe Multidisciplinar da Divisão de Educação Especial;

Considerando que a atuação da equipe multidisciplinar se dá junto às instituições educacionais municipais, atendendo as demandas escolares, em articulação com as demais divisões da Secretaria da Educação, comunidade escolar, famílias/responsáveis pelos(as) estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado - AEE e as demais redes de apoio; Considerando que a equipe de nutricionistas compõe a Seção de Alimentação Escolar da Divisão de Alimentação Escolar, e que, a atuação se dá junto às instituições educacionais municipais, na elaboração mensal dos cardápios e na observação do emprego da alimentação saudável, adequada e variada;

Considerando o cumprimento do calendário escolar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela administração pública para fins da escala especial de dispensa do exercício nos períodos que compreendem o recesso escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a escala especial de dispensa do exercício dos servidores da equipe multidisciplinar, lotados na Divisão de Educação Especial do Centro de Referência de Educação, que atuam nas instituições educacionais nos períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro.

Art. 2.º A chefia imediata deverá dar ciência da organização da escala especial aos servidores, remetendo cópia às chefias da Divisão de Educação Especial e Divisão de Alimentação Escolar e cópia à SERH/DAP/Seção de Apontamentos em anexo à folha de frequência dos meses de julho e dezembro.

Art. 3.º A escala deverá ser organizada de forma que cada servidor tenha 15 dias úteis de dispensa do exercício entre os períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

**Sorocaba, 28 de junho de 2024
Comunicado SEDU/GS nº 40/2024**

Assunto: Organização da escala especial dos servidores que compõe a equipe multidisciplinar da DEE e DAE nos meses de julho e dezembro

O Secretaria da Educação comunica os procedimentos a serem adotados pelas chefias da Seção de Apoio à Equipe Multidisciplinar da Divisão de Educação Especial e Seção de Apoio à Alimentação Escolar da Divisão de Alimentação Escolar, para a organização da escala especial de dispensa do exercício para o ano letivo de 2024, nos períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro, conforme segue:

1) Os servidores que compõe as equipes deverão cumprir a escala especial de dispensa do exercício, obrigatoriamente, nos dias de recesso escolar previsto no calendário, nos seguintes períodos: de 15/07 à 26/07 e de 20/12 à 31/12;

2) O atendimento ao munícipe e/ou pais e responsáveis será realizado, excepcionalmente, pelas chefias de Seção da Divisão de Educação Especial (DEE) e da Seção de Apoio à Alimentação Escolar (DAE), nos períodos que compreendem a escala especial.

Atenciosamente,

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 09322/2024

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO- Aluguel de Container Loja com porta blindex

Sorocaba, 28 de maio de 2024.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato - Fundo Social de Solidariedade